

PORTARIA N.º 0651/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

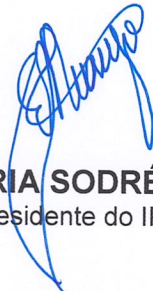
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 418/2021/PROJUR/IPMB devidamente ratificado e constante nos autos do Proc. n.º 2021.07.02164 P Sisprev Proc. de Origem n.º 191/2021-DP;

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte de **DARCY OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocorrida em 07/03/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0185115-28; matrícula n.º 1953974-020, ex servidor desta PMB, conf. Decreto n.º 36.447/2000-GP/IPMB, a sua esposa **ROZA MARIA REIS DE ALMEIDA**, CPF n.º 363.854.762-00; a ser concedido a partir da data do óbito, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal de 1988, §7º, inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/c arts. 1º, e 2º, I, 6º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de agosto de 2021.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB